

ADMINISTRATIVO N.º 23051/2017.

PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ – ENGENHARIA DO MEIO AMBIENTE LTDA
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO É A PRORROGAÇÃO CONTRATUAL, AUMENTANDO A VIGÊNCIA CONTRATUAL PARA 03 (TRÊS) MESES;
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993, NO DECRETO MUNICIPAL Nº 158 DE 2018, BEM COMO AS DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA;
PRAZO: 03 (TRÊS) MESES.
DATA DE ASSINATURA: 20/09/2019;
MARICÁ, 25 DE SETEMBRO DE 2019.
José Orlando Dias
Diretor Presidente

EXTRATO DO EMPENHO N.º 000609/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 24690/2019.
PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ – MOSAICO ROSA COM. E SERV. EIRELLI
OBJETO: A PRESTAÇÃO E SERVIÇOS DE MATERIAIS DE CONSUMO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, SERVIÇOS DE BUFFET E COQUETEL PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ - CODEMAR S.A.
VALOR: R\$ 491,60 (QUATROCENTOS E NOVENTA E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS)
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 13.303/2016, DECRETO MUNICIPAL 158 DE 2018 E DEMAIS NORMAS COMPLEMENTARES.
PRAZO: 12 (DOZE) MESES.
PROGRAMA DE TRABALHO: 38.01.04.122.0068.2223;
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.39.00.00
ORIGEM DE RECURSO: 206 – ROYALTIES
EMPENHO N.º: 000609/2019.
DATA DE EMISSÃO: 26/09/2019.
MARICÁ, 26 DE SETEMBRO DE 2019.
José Orlando Dias
Diretor Presidente

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R.P. nº 22/2019
Processo Administrativo Nº: 19659/2018
Validade: 11/09/2020.

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ – CODEMAR S.A.

Aos doze dias do mês de junho do ano de 2019, a Companhia de Desenvolvimento de Maricá - CODEMAR, através do Órgão Gerenciador de Registro de Preços, Diretoria de Administração e Finanças, situado na Rua Jovino Duarte de Oliveira, 481 – Aeroporto de Maricá, nesta Cidade, aqui representado por Carlos Eduardo Freire de Moraes, portador(a) do 09059350-0 e inscrito(a) no CPF sob o nº 943.987.558-53 e Rodrigo Guilherme Hamze Donza, portador(a) do RG nº 410140 SSP-AP e inscrito(a) no CPF sob o nº 121.194.497-24 e a OLITHIER COMÉRCIO DE MATERIAIS E MERCADORIAS EIRELI - ME, situada na Rua Nossa Senhora Aparecida, 189 – Bairro Aparecida – Frederico Westphalen - RS - Cep 98.400-00, CNPJ nº 09.630.087/0001-55, neste ato representada por Abel José Zanchim, portador do RG nº 1074102284 - SJTC/RS, inscrito no CPF sob nº 945.458.800-10, nos termos do Decreto Municipal nº 158/2018, da Lei Federal nº 13.303/16 e demais normas complementares, e consoante as cláusulas e condições constantes deste instrumento, resolvem efetuar o registro de preço, conforme decisão de fls. 618-630, HOMOLOGADA às fls.693, ambas do processo administrativo nº 19659/2018, referente ao Procedimento Licitatório Aberto nº 002/2019.

ÍNDICE

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO	1
CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS	2
CLÁUSULA TERCEIRA - ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)	2
CLÁUSULA QUARTA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	2
CLÁUSULA QUINTA - VALIDADE DA ATA	2
CLÁUSULA SEXTA - REVISÃO E CANCELAMENTO	2
CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES	3
CLÁUSULA OITAVA - CONDIÇÕES GERAIS	4

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material de expediente para atender às necessidades da Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, especificado(s) no(s) item(ns) 15 do item 1.2 Termo de Referência, anexo IV do edital do Procedimento Licitatório Aberto 01/2019- SRP - CODEMAR, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA/ MODELO	QTD.	FORNECEDOR	V A L O R UNITÁRIO	VALOR TOTAL
22	CESTO DE LIXO PRETO, MATERIAL PLÁSTICO CAPACIDADE 15 LITROS – UNIDADE	UNIDADE	LAR PLÁSTICOS	50	OLITHIER	R\$17,36	R\$868,00
35	FITA ADESIVA DE PAPEL, LISA OU CREPADA, EM ROLO DE (50MMX50M) – UNIDADE	UNIDADE	VONDER	49	OLITHIER	R\$7,85	R\$384,65
37	FITA ADESIVA PLÁSTICA TRANSPARENTE, EM ROLO DE (50MMX50M), PACOTE COM 4 UNIDADES - UNIDADE	PACOTE	VONDER	60	OLITHIER	R\$11,99	R\$719,40
Subtotal						R\$	1.972,05

CLÁUSULA TERCEIRA - ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O órgão gerenciador será a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ – CODEMAR S.A.

CLÁUSULA QUARTA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

CLÁUSULA QUINTA - VALIDADE DA ATA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA SEXTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA - CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 81 da Lei nº 13.303/2016, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (vias) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Maricá, 11 de setembro de 2019.

Carlos Eduardo Freire de Moraes

ÓRGÃO GERENCIADOR

Rodrigo Guilherme Hamze Donza

ÓRGÃO GERENCIADOR

Abel José Zanchim

OLITHIER COMÉRCIO DE MATERIAIS E MERCADORIAS EIRELI - ME

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ,

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ABERTO Nº 17/2019

Processo Administrativo: nº 8189/2019

O(a) Presidente da Comissão Permanente de Licitação: José Luiz da Silva Fernandes, no uso de suas atribuições informa: Objeto: Contratação de Serviço Medicina do trabalho no que tange a Saúde e Segu-

rança do Trabalho – SST com cessão de mão de obra e implantação do SESMT (Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho), para atender as necessidades da Companhia de Desenvolvimento de Maricá – Codemar S.A. Data: 23/10/2019 às 10h. Os interessados em retirar o edital deverão acessar o site <https://codemar-sa.com.br/web/> ou www.comprasgovernamentais.gov.br ou comparecer a Rua Jovino Duarte de Oliveira, nº 481, Galpão Central- 2º andar- Aeroporto de Maricá- Centro- Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (um) CD-RW virgem e uma resma, das 14h às 16:30h, ou ainda solicitar pelos e-mails: licitacoes@codemar-sa.com.br e cplcodemar01@gmail.com.

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ,
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONTINUAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO FECHADO Nº 01/2019

O(a) Presidente da Comissão Permanente de Licitação: José Luiz da Silva Fernandes, no uso de suas atribuições informa a CONTINUAÇÃO da licitação supracitada, que tem por objeto: Contratação de Empresa para implantação de Sistema de Enterprise Resource Planning (ERP) de Gestão Empresarial para a CODEMAR S.A, conforme especificações e condições constantes deste Termo de Referência. Data: 07/10/2019 às 10:00h. Os interessados deverão comparecer a Rua Jovino Duarte de Oliveira, nº 481, Galpão Central- Aeroporto de Maricá- Centro- Maricá/RJ, Informações pelo número: (21) 3995-3090 ou pelos e-mails: licitacoes@codemar-sa.com.br e cplcodemar01@gmail.com.

COMPANHIA DESENVOLVIMENTO MARICÁ S/A - CODEMAR
RUA JOVINO DUARTE DE OLIVEIRA, S/N - MARICA - RJ.
CNPJ: 20.009.382/0001-21
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTABILIDADE
Em 06/09/2019

DIVULGA, nos termos do Decreto Federal 8.945/2016 e da NBC TSP 24, do Conselho Federal de Contabilidade, os demonstrativos da execução orçamentária da DESPESA, relativos ao mês de JULHO de 2019, emitidos com base no sistema E-CIDADE.

Execução Orçamentária da Despesa Por Natureza da Despesa
Período: 01/07/2019 a 31/07/2019

DESPESA	Saldo Inicial	Suplementações	Reduções	Total de Créditos	Saldo Disponível
	Empenhado no mês	Anulado no mês	Liquidado no mês	Pago no mês	A liquidar
	Empenhado no ano	Anulado no ano	Liquidado no ano	Pago no ano	A pagar liquidado
Fonte de recursos: 100 Recursos do Tesouro					
ELEMENTO: 3.1.9.0.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
	6.797.746,24	0,00	832.000,00	5.965.746,24	265.746,24
	0,00	0,00	612.342,13	612.342,13	1.751.582,29
	5.700.000,00	0,00	3.948.417,71	3.946.835,31	1.582,40
ELEMENTO: 3.1.9.0.13.00.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
	1.253.363,80	300.000,00	150.000,00	1.403.363,80	5.783,15
	0,00	2.419,35	171.127,86	191.427,07	335.854,17
	1.500.000,00	102.419,35	1.061.726,48	890.643,00	171.083,48
ELEMENTO: 3.1.9.0.92.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES					
	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00	301,73
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1698,27	0,00	1698,27	1698,27	0,00
ELEMENTO: 3.3.9.0.14.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil					
	20.000,00	250.000,00	0,00	270.000,00	72.981,20
	68.388,00	0,00	73.579,48	74.525,73	-
	206.608,24	9.589,44	197.018,80	194.332,89	2.685,91
ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00.00.00 - Material de Consumo					
	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00	24.000,00
	3.000,00	0,00	3.000,00	5.500,00	0,00
	16.000,00	0,00	16.000,00	16.000,00	0,00
ELEMENTO: 3.3.9.0.33.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção					

	30.000,00	150.000,00	0,00	180.000,00	58.554,61
	42.316,01	103,54	51.366,30	54.146,26	0,00
	126.645,48	5.200,09	121.445,39	121.078,79	366,60
ELEMENTO: 3.3.9.0.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA					
	449.280,00	0,00	20.000,00	429.280,00	4.880,00
	50.000,00	0,00	39.600,00	43.200,00	164.000,00
	424.400,00	0,00	260.400,00	260.400,00	0,00
ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PJ					
	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	37.000,00
	1.000,00	0,00	1.229,90	2.729,90	2.939,75
	13.000,00	0,00	10.060,25	10.060,25	0,00
ELEMENTO: 3.3.9.0.47.00.00.00 - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS					
	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	70.000,00
	0,00	0,00	607,64	607,64	27.389,95
	30.000,00	0,00	2.610,05	2.610,05	0,00
ELEMENTO: 3.3.9.0.49.00.00.00 - Auxilio-Transporte					
	0,00	160.000,00	0,00	160.000,00	10.000,00
	45.691,61	0,00	19.865,26	19.865,26	42.569,45
	150.000,00	0,00	107.430,55	107.430,55	0,00
ELEMENTO: 4.4.9.1.65.00.00.00 - CONSTITUICAO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS					
	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00
	100.000,00	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00
	100.000,00	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00
Total da Fonte	8.550.390,04	1.152.000,00	1.002.000,00	8.700.390,04	549.246,93
	310.395,62	2.522,89	1.072.718,57	1.104.343,99	2.324.335,61
	8.268.351,99	117.208,88	5.826.807,50	5.651.089,11	175.718,39
DESPESA	Saldo Inicial	Suplementações	Reduções	Total de Créditos	Saldo Disponível
	Empenhado no mês	Anulado no mês	Liquidado no mês	Pago no mês	A liquidar
	Empenhado no ano	Anulado no ano	Liquidado no ano	Pago no ano	A pagar liquidado
Fonte de recursos: 206 ROYALTIES					
ELEMENTO: 3.3.5.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA					
	0,00	1.990.460,00	0,00	1.990.460,00	0,00
	0,00	0,00	198.727,55	0,00	682.102,35
	1.990.460,00	0,00	1.308.357,65	1.109.630,10	198.727,55
ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00.00.00 - Material de Consumo					
	200.000,00	1.000.000,00	58.000,00	1.142.000,00	266.019,72
	18.584,12	2.500,00	33.090,02	36.219,64	777.969,66
	1.075.477,03	199.496,75	98.010,62	98.010,62	0,00
ELEMENTO: 3.3.9.0.32.00.00.00 - MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA					
	0,00	15.925,00	0,00	15.925,00	0,00